MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 1 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Jun-2018-14:47-033229-1/2

MENSAGEM Nº 67/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise dos nobres legisladores, Projeto de Lei visando autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

O presente crédito tem por objetivo a aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, conforme Portaria nº 4.123 de 30 de Dezembro de 2017, através com recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

A Unidade Móvel será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme programa já existente, para castração de animais (cães e gatos) pertencentes a famílias cadastradas no Cadúnico.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 106 / 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00

Total	125.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00

Total	125.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 106/2018.

Pato Branco, 18/06/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 106/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotação orçamentária não existente para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, observada a Portaria nº 4.123 de 30 de dezembro de 2017, conforme recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

- **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.304.0043.2.333 - Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses
- 4.4.90.51 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 518

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

- **518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 19 de junho de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 6
Visto

Diário Oficial
Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 250 – DOU de 30/12/17 – Seção 1 – p.37

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.123, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2017

Habilita os Municípios e Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses, nos termos da Portaria nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do Art. 87 da Constituição Federal de 1988, e
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;
Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;
Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
Considerando a Portaria nº 3.458/GM/MS, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado os Municípios e Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde os recursos correrão por conta da Funcional Programática 10.305.2015.20YJ.0001 - Plano Orçamentário 0002, Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e controle de Doenças, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO BARROS

ANEXO

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 7
Visto

UF	MUNICIPIO	CNPJ	VL PROPOSTA
AC	CRUZEIRO DO SUL	11370229000134	120.000,00
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	12356879000198	135.000,00
AM	MANAQUIRI	12125608000121	120.000,00
AP	MAZAGAO	11347306000135	120.000,00
BA	EUNAPOLIS	13879364000135	120.000,00
CE	CEDRO	11433076000103	120.000,00
CE	GUAIUBA	09662953000190	120.000,00
ES	SANTA TERESA	11491945000168	120.000,00
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000183	120.000,00
GO	ANAPOLIS	01616881000155	120.000,00
GO	CACHOEIRA ALTA	08288700000135	120.000,00
GO	FORMOSA	09105181000195	120.000,00
GO	GOIANESIA	36975571000190	120.000,00
GO	ITUMBIARA	04394796000165	120.000,00
GO	LUZIANIA	07556717000163	120.000,00
GO	MORRINHOS	11870726000100	120.000,00
GO	PORANGATU	11113201000111	120.000,00
GO	SENADOR CANEDO	09077711000169	120.000,00
GO	TRINDADE	11329685000130	120.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHAO	10687470000129	120.000,00
MA	COROATA	10767573000107	120.000,00
MG	ALFENAS	11436319000180	120.000,00
MG	BELO HORIZONTE	11728239000107	125.000,00
MG	BETIM	13064111000100	120.000,00
MG	BRASILIA DE MINAS	11385910000156	120.000,00
MG	BRUMADINHO	14208587000132	116.000,00
MG	CAETE	11348416000111	120.000,00
MG	CAPELINHA	11349523000164	120.000,00
MG	CAPITAO ENEAS	11550235000130	125.000,00
MG	CARATINGA	14716711000171	120.000,00
MG	CARMO DE MINAS	13081107000153	120.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	13751757000169	125.000,00
MG	CASSIA	19420183000122	120.000,00
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	16720308000130	120.000,00
MG	CONTAGEM	14237130000157	125.000,00
MG	DIAMANTINA	11291295000119	120.000,00
MG	ESMERALDAS	21432290000112	119.650,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	73984934000117	120.000,00
MG	IBIRITE	02914038000103	124.000,00
MG	ITAMARANDIBA	11322163000107	124.740,00
MG	ITAUNA	19344044000167	120.000,00
MG	JURUAIA	11274817000174	124.950,00
MG	LAGOA SANTA	14460308000124	120.000,00
MG	LEOPOLDINA	02162856000199	120.000,00
MG	LUZ	10413019000113	125.000,00
MG	MIRABELA	12144510000111	120.000,00
MG	NOVA LIMA	11181004000130	120.000,00
MG	NOVA SERRANA	00356813000117	120.000,00
MG	PAINS	11193356000149	120.000,00
MG	PARAOPEBA	12809552000124	120.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	12317669000150	120.000,00
MG	PIUMHI	10420068000183	120.000,00
MG	PLANURA	16612955000169	120.000,00
MG	SABARA	11562883000133	119.600,00
MG	SANTA BARBARA	12669664000127	120.000,00
MG	SANTA LUZIA	11285016000185	120.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	02595012000131	120.000,00
MG	SETE LAGOAS	00634997000131	120.000,00
MG	TAIOBEIRAS	13640871000111	120.000,00
MG	TEOFILO OTONI	09277518000139	120.000,00
MG	UBERABA	18428830000190	120.000,00
MG	UBERLANDIA	13998274000124	125.000,00
MG	URUCANIA	13051030000179	120.000,00
MS	CAMPO GRANDE	11228564000100	120.000,00
MS	CORUMBA	05443851000122	120.000,00
MS	DEODAPOLIS	12270817000169	119.970,00
MS	MIRANDA	13140956000130	116.000,00
MS	MUNDO NOVO	11306864000152	120.000,00
MS	PONTA PORA	11084263000142	120.000,00
MT	PORTO DOS GAUCHOS	12477872000124	120.000,00
PA	ABAETETUBA	12282048000119	120.000,00
PA	BELEM	11305777000180	120.000,00
PA	CAMETA	11311333000158	120.000,00
PA	CANAA DOS CARAJAS	11903351000120	120.000,00
PA	CASTANHAL	07918201000111	120.000,00
PA	MARITUBA	10299375000158	119.980,00
PA	PARAUAPEBAS	12581232000160	120.000,00
PA	REDENCAO	11190128000181	120.000,00
PA	SANTAREM	17556659000121	120.000,00
PB	ITABAIANA	07615979000174	120.000,00
PE	PAUDALHO	07868234000102	120.000,00
PR	APUCARANA	02575748000148	120.000,00
PR	ARAPONGAS	09267609000104	125.000,00
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	08888105000130	120.000,00
PR	CAMBE	09406136000135	120.000,00

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo
Centro de Documentação
ctd@saude.sp.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PR	CAMPO LARGO	09209932000113	120.000,00
PR	CAMPO MAGRO	10335293000130	125.000,00
PR	CASCAVEL	09051532000122	125.000,00
PR	CASCAVEL	09051532000122	250.000,00
PR	CASTRO	09267430000149	125.000,00
PR	CEU AZUL	09272231000129	120.000,00
PR	COLOMBO	09398874000113	120.000,00
PR	CORBELIA	09311360000189	120.000,00
PR	FOZ DO IGUACU	10573693000165	125.000,00
PR	GUARAPUAVA	09121814000159	125.000,00
PR	GUARATUBA	11343124000196	120.000,00
PR	IRATI	09485333000122	125.000,00
PR	IVAIPORA	09407873000198	124.960,00
PR	JACAREZINHO	09309271000106	125.000,00
PR	JAGUARIAIVA	10952297000116	120.000,00
PR	LAPA	09477318000132	120.000,00
PR	LONDRINA	11323261000169	120.000,00
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	09256935000108	120.000,00
PR	MARINGA	80905706000131	125.000,00
PR	NOVA ESPERANCA	08570778000148	124.950,00
PR	PALMAS	80873003000179	125.000,00
PR	PARANAGUA	10428937000116	125.000,00
PR	PATO BRANCO	80872476000151	125.000,00
PR	PINHAIS	08837276000150	120.000,00
PR	PIRAQUARA	09468040000137	120.000,00
PR	PONTA GROSSA	09277224000110	120.000,00
PR	QUATRO BARRAS	08862606000148	120.000,00
PR	RIO BRANCO DO SUL	10409046000112	125.000,00
PR	ROLANDIA	08737323000174	120.000,00
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	09571543000133	125.000,00
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	09237668000121	120.000,00
PR	SAO MATEUS DO SUL	09426565000100	125.000,00
PR	SIQUEIRA CAMPOS	09353968000176	120.000,00
PR	TELEMACO BORBA	10505434000105	125.000,00
PR	TIBAGI	09277109000145	120.000,00
PR	TOLEDO	08885072000175	120.000,00
PR	UBIRATA	09254084000164	120.000,00
PR	UMUARAMA	08931506000126	125.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	39157029000117	120.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	08772039000192	120.000,00
RJ	CONCEICAO DE MACABU	08640219000167	116.000,00
RJ	MESQUITA	06083453000105	120.000,00
RJ	MIGUEL PEREIRA	12240308000193	120.000,00
RJ	NITEROI	11249035000185	120.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	11399442000179	120.000,00
RJ	PETROPOLIS	11139493000136	120.000,00
RJ	RESENDE	11800731000138	120.000,00
RJ	RIO DAS OSTRAS	02341441000182	120.000,00
RJ	TANGUA	12246631000174	120.000,00
RN	SAO JOSE DO SERIDO	11842301000150	120.000,00
RO	SANTA LUZIA D OESTE	11811613000125	120.000,00
RS	CRISTAL	11237126000169	120.000,00
RS	PIRATINI	13318420000128	120.000,00
SC	BLUMENAU	07821233000169	120.000,00
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	11512469000126	120.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	06113056000139	120.000,00
SP	AGUDOS	46137444000174	120.000,00
SP	ANALANDIA	9753618.2000151	120.000,00
SP	BARRA BONITA	14051648000146	120.000,00
SP	BERTIOGA	12444716000167	120.000,00
SP	CAMPINAS	13704311000183	120.000,00
SP	CAMPOS DO JORDAO	11980630000196	120.000,00
SP	CHARQUEADA	11432559000107	120.000,00
SP	CRUZEIRO	10394007000199	120.000,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	12240956000140	120.000,00
SP	GUARULHOS	16807135000101	120.000,00
SP	JABOTICABAL	11472243000140	120.000,00
SP	JACAREI	11449169000140	120.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	11205603000146	120.000,00
SP	MARILIA	14278219000161	120.000,00
SP	PILAR DO SUL	12389301000138	120.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	12399130000128	120.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	12094290000169	120.000,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	11768545000169	120.000,00
SP	RIO CLARO	11211126000121	120.000,00
SP	SANTA FE DO SUL	13824549000142	120.000,00
SP	SANTA ISABEL	13048451000140	120.000,00
SP	SANTOS	11939723000177	120.000,00
SP	SAO CAETANO DO SUL	10434289000199	120.000,00
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	11370092000118	117.200,00
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	13427080000108	120.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	12998458000160	90.000,00
SP	SERRA NEGRA	14499793000140	120.000,00
SP	TAIACU	11655315000193	120.000,00
SP	UBATUBA	11703889000190	120.000,00
SP	VOTUPORANGA	11966603000191	120.000,00
TO	GURUPI	11336672000199	120.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 106/2018.

Pato Branco, 19/06/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 25/06/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
25-Jun-2018-10:52-033043-1/1

Requerem seja enviada a esta Casa de Leis informações a respeito do programa existente e planejamento para utilização da Unidade Móvel para castração de animais conforme Projeto de Lei nº 106/2018.

Os vereadores infra-assinados, **Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa-PT e Marco Antonio Augusto Pozza-PSD, membros da Comissão de Finanças e Orçamento**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao **Executivo Municipal,** solicitando ao **departamento competente**, seja enviada a esta Casa de Leis informações a respeito do programa existente e planejamento para utilização da Unidade Móvel para castração de animais conforme Projeto de Lei nº 106/2018.

O referido projeto referente ao valor para aquisição da unidade móvel para castração de animais, no valor de R$ 125.000,00 está em tramite nesta comissão, em regime de urgência.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de junho de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

EM BRANCO
Marco Antonio Augusto Pozza
(Membro)

EM BRANCO
José Gilson Feitosa
(Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 106/2018

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 106/2018, de 14 de junho de 2018 – Mensagem nº 67/2018 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).**

O Projeto é referente valor para aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, conforme Portaria nº 4.123 de 30 de Dezembro de 2017, através com recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. A Unidade Móvel será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme programa já existente, para castração de animais (cães e gatos) pertencentes a famílias cadastradas no Cadúnico. A Comissão de Finanças e Orçamento apresentou requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações a respeito do programa existente e planejamento para a utilização da unidade móvel.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Jun-2018-15:33-033864-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 21 de junho de 2018.

Claudemir Zanco – PDT
Membro/Relator

Marco Antonio Augusto Pozza-PSD
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
Presidente)

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Vereadores autorizam a construção da UCZ em Pato Branco

Assessoria

Os vereadores aprovaram cinco projetos de lei na sessão plenária da terça-feira (26) do Legislativo. Entre eles passou em primeira discussão e votação, o projeto de lei, do Executivo, que pede autorização da legislativa para abrir crédito especial, no valor de R$ 1 milhão destinado à edificação da Unidade de Controle de Zoonoses (UCZ).

O investimento é resultado do convênio assinado com a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), que esta[illegible]ece condições de obriga[illegible]ões entre as partes, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas. O convênio foi formalizado em 20 de dezembro de 2017.

A unidade será composta por dois blocos. O primeiro é integrado por três áreas, a primeira de acesso público, a segunda exclusiva para funcionários e a terceira que poderá ser acessa por público convidado. O Segundo bloco, conforme o projeto, não é destinado ao atendimento do público, apenas de uso exclusivo em casos especiais para contenção de animais suspeitos e que necessitam de isolamento e observação. A sala de vacina é exclusiva para animais suspeitos que não evoluíram para doença-óbito. O valor total do convênio é de R$ 1.328.314,05. A contrapartida do Município está prevista em R$ 328.314.05.

No Plenário, o vereador Claudemir Zanco, o Biruba, recordou que, o investimento é resultado de muita persistência. As ações iniciaram em 2013, quando o gestor municipal de Francisco Beltrão não aceitou o projeto que previa o investimento de R$ 1 milhão. Em seguida, ele disse que Pato Branco aceitava o investimento, inclusive, no dia 13 de maio de 2013, a reivindicação foi tema de encontro na Secretaria de Saúde do Paraná. Além de Biruba, participaram da reunião, os vereadores Vilmar Maccari e Enio Ruaro.

Eles reafirmaram ao superintendente da época, da Vigilância Sanitária, Sezifredo Paz, que Pato Branco estava preparado para receber o investimento, mas o valor não integra o orçamento do Estado. Na sequência, registrou Biruba, foi levado o pleito ao subchefe da Casa Civil, Luiz Augusto Silva, hoje deputado estadual.

Foi somente em 2016, que ações se concretizam. Em Pato Branco, o então governador Beto Richa (PSDB) assumiu o compromisso de repassar os investimentos.



Na terça em primeira votação, foi aprovado o crédito especial para a construção da UCZ

Entenda

A unidade estará atuando no controle do número de animais doméstico e na conscientização da comunidade, para que entenda como funciona a disseminação das doenças e sua responsabilidade no sistema, atuando em parceria com os profissionais para assegurar a prevenção contra as doenças. A UCZ trabalha na prevenção, monitoramento e controle de zoonoses.

PLnº 106/2018.

Marmeleiro assina convênios com o Governo do Estado

Assessoria

Recentemente o prefeito de Marmeleiro, Jaimir G[illegible]mes, esteve em Curitiba [illegible] a assinatura de dois convênios com o Governo do Estado, nas áres de saúde e meio ambiente.

Com a Secretaria de Saúde do Estado (Sesa), o investimento é de R$ 159.702,32 para a reforma do Posto de Saúde Central, sendo R$ 150 mil de recursos do Estado e o restante de contrapartida do Município. O outro convênio assinado foi o do Programa Reciclo Paraná, com o Instituto das Águas do Paraná e o Departamento Municipal de Meio Ambiente. Com ele são liberados recursos para a coleta seletiva de lixo, permitindo a aquisição de equipamentos como esteira, prensa e outros, no valor estimado em R$230 mil, para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro.

A partir de setembro, a Associação também receberá, pelo Programa Reciclo Paraná, um caminhão coletor de reciclável, no valor de R$ 289 mil.

'Se você comprar alguém, tem que comprar bem comprado', ensina ex-deputado

Estadão Conteúdo

O ex-deputado Márcio Junqueira (ex-PP) foi flagrado em um grampo da Polícia Federal (PF) afirmando a um interlocutor: "Quando você compra alguém, se você comprar alguém, tem que comprar bem comprado, porque esse cabra que se vendeu pra ti se vende pra outro também", diz.

A conversa foi divulgada pela repórter Camila Bomfim, da TV Globo, e confirmada pelo jornal O Estado de S. Paulo. Márcio Junqueira foi preso pela PF em abril, sob suspeita de tentar comprar o silêncio de um ex-assessor parlamentar que é testemunha da Operação Lava Jato. O ex-parlamentar já foi solto. Na semana passada, a Procuradoria-Geral da República (PGR) enviou ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma denúncia contra Junqueira, contra o senador Ciro Nogueira (PP-PI) e o deputado federal Eduardo da Fonte (PP-PE) no âmbito desta investigação.

Quando a operação foi deflagrada, a Procuradoria apontou suspeita de que eles teriam tentado impedir que o ex-assessor do PP colaborasse com as investigações da Lava Jato, o que configuraria obstrução de Justiça.

Segundo a PGR, o esquema investigado inclui o pagamento de despesas pessoais, ameaças e até proposta para a mudança do teor de depoimento que incriminaria os alvos. A suspeita de obstrução à investigação surgiu durante um inquérito que apurava repasses a políticos do PP por meio de contratos fictícios.



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-28-Jun-2018-15:55-033450-1/2

Ofício nº 45/2018/DA

Pato Branco, 28 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores, ***resposta do item 1*** do Ofício nº 429/2018-DL, de 25 de junho de 2018:

1. Do vereador **Claudemir Zanco – PDT**, membro da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações a respeito do programa e planejamento para utilização da Unidade Móvel para castração de animais, que será adquirida, conforme **Projeto de Lei nº 106/2018**, Mensagem nº 67/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O projeto encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis, **em regime de urgência**, e as informações são necessárias para que os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer relativo à matéria.
   Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERBARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

MEMO N.º 154/2018 - SMMA Pato Branco, 27 de junho de 2018.

De: Nelson Bertani - Secretaria de Meio Ambiente.

Para: Assessoria de Gabinete – Ana Cristina Piacentini

Assunto: Resposta ao Ofício 429/2018 - DL

Em atendimento a solicitação do Vereador Claudemir Zanco, membro da Comissão de Orçamento e Finanças, em que solicitou informações a respeito da programação e planejamento para a utilização da Unidade Móvel para a castração de animais, equipamento a ser adquirido conforme Projeto de Lei nº 106/2018, ressaltamos que:

1. O referido equipamento será utilizado preferencialmente para atender os bairros mais carentes do Município, com maior número de animais com aceso a rua (orientados pelo censo animal em andamento), bem como as orientações e apontamentos da Vigilância Sanitária do Município;
2. Salientamos que o referido equipamento não poderá prestar o serviço de internamento pós-operatório, procedimento que deverá ser atendido pelos proprietários nos seus próprios domicílios.

Atenciosamente.

Nelson Bertani
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Nelson Bertani
Secretário de Meio Ambiente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Solenidade de posse da nova diretoria do Rotary Club Pato Branco é marcada por homenagens

Laércio Vanzo entregou o cargo de presidente para Frederico Guilherme Virmond. Frei Policarpo Berri também recebeu o título Companheiro Paul Harris

Assessoria e redação
redacao@diariodosudoeste.com.br



Solenidade de posse da nova diretoria do Rotary Club Pato Branco aconteceu nesta semana

Nesta terça-feira (3), na Furp (Fundação da Unidade Rotária de Pato Branco) aconteceu a solenidade de posse da diretoria para o rotário 2018/2019, do Rotary Club de Pato Branco. O evento contou com participação expressiva dos associados e convidados. Laércio Vanzo deixou o cargo e empossou o companheiro Frederico Guilherme Virmond. Também foram empossados os nomes que compõem o conselho diretor, junto com o presidente Guilherme. O vice-presidente é Gilberto Bonatto.

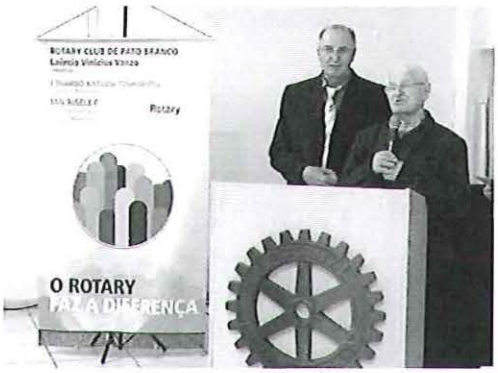
Os demais nomes são: Cleiton de Lima Lessa (secretário), Gilberto Bonatto (vice-presidente), Rosa Maria Pelegrini (2ª secretária), Patrícia Bellé (protoloco), Laércio Vinícius Vanzo (2° protocolo), Inez Maria Betiato (tesoureira), Terezinha Barbosa da Costa (2ª tesoureira), Patrícia Bellé (secretária executiva). As comissões ficaram constituídas da seguinte forma: Edison Luiz Outeiro (imagem pública), Percival Zat Giareta (fundação rotária), Valmir Dallacosta (DQA), Caroline Cartoli (projetos humanitários), Alcioneide Rosa de Oliveira (oficial de intercâmbio), José Azambuja Contreiras Rodrigues (novas gerações), Rosa Maria Pelegrini (instrução rotária) e Albino Darci Peiter (administração clube).

Além da posse da nova diretoria, foram homenageados companheiros rotatórios com a entrega do título de Companheiro Paul Harris. O título, criado em 1957, expressa a gratidão desta entidade às pessoas que prestaram colaboração e serviços voluntários às comunidades onde atuam profissionalmente, ajudando a promover a ética nos negócios e o desenvolvimento de projetos em diversas áreas como saúde e educação, com o objetivo de estimular a boa vontade e a paz mundial.

O título de Companheiro Paul Harris significa ao agraciado ser reconhecido por toda a comunidade rotária do mundo. E nesta ocasião em Pato Branco, receberam o título os companheiros Laércio Vanzo, Frederico Guilherme Virmond e o Frei Policarpo Berri. Aliás, a presença de Frei Policarpo foi um dos momentos mais marcantes do evento. A homenagem e título para o frei reconhecido em Pato Branco e toda a região por sua caridade e bênçãos, emocionou os presentes e especialmente o religioso. O Companheiro Percival Zatt Giareta, recebeu o Título de Benfeitor da Fundação Rotária. Estiveram presentes os governadores Eduardo Katsusi Toshimitsu, (ano rotário 2017/2018); Névio Urio (ano Rotário 1994/1995) e Orlando Cláudio Hecke (ano rotário 1999/2000).

Também prestigiou o evento a governadora assistente da área 14, companheira Anne Gomes, associada do Rotary Club de Pato Branco. Aliás, Anne Gomes, comentou ainda sobre a participação na cerimônia de posse da governadora Sônia Taure Linero, em Cascavel, no dia 30 de junho. "Tive a honra de ser convidada a fazer parte dessa história, e fui empossada como governadora assistente da área XIV, onde quero ser bastante atuante e o elo entre os clubes e o distrito. Faço parte do Rotary Club Pato Branco há nove anos, sendo meus companheiros uma importante inspiração para aceitar o convite da governadora. O presidente Guilherme e seu conselho diretor merecem nosso reconhecimento por estarem à frente do clube demonstrando inspiração para desempenharem com maestria a função que lhe foi atribuída."

Após a solenidade, aconteceu jantar festivo de companheirismo e camaradagem.



Frei Policarpo Berri foi agraciado com o título Paul Harris, um reconhecimento mundial e reconhecido em toda a comunidade rotária no mundo

PL nº 106/2018.

Vereadores autorizam o executivo a implantar Castra Móvel em Pato Branco

Assessoria e redação
redacao@diariodosudoeste.com.br

Na sessão plenária de segunda-feira (2), os vereadores de Pato Branco aprovaram sete projetos de lei. Entre eles, em primeira discussão, o projeto de lei, do executivo, que pede autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 125 mil. O investimento é resultado de emenda parlamentar destinada para aquisição de uma unidade móvel (castra móvel) para a Unidade de Controle de Zoonoses (UCZ), por meio de recurso repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. O castra móvel será utilizado pela secretaria municipal de Meio Ambiente, para ações do programa de castração de animais (cães e gatos), que pertencem às famílias cadastradas no Cadastro Único (Cadúnico).



Animais de rua e toda a população será beneficiada com o serviço de castração itinerante, realizado com apoio do Castra Móvel

De acordo com o vereador Fabrício Preis de Melo (PSD), a abertura do crédito é uma conquista de longa data, e foi possível graças à emenda parlamentar, viabilizando a compra do equipamento. "O Castra Móvel é para a causa animal, mas é um equipamento que preserva a saúde pública", salientou. O vereador disse ainda que "Pato Branco está sendo referência na causa animal, e que, recentemente, aconteceu a votação para implantação da Unidade de Controle de Zoonoses, e agora, de um projeto que autoriza o funcionamento da clínica itinerante, o Castra Móvel".

A ideia é que o Castra Móvel percorra os bairros da cidade, e seja um ambiente adaptado para realizar castrações e atendimento veterinário para cães e gatos. O objetivo é promover o equilíbrio entre saúde pública e meio ambiente, além de fortalecer o bem-estar animal, evitando a superpopulação.



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		**125.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	**125.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.176, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B5F15D2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.360, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.176, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B56B6B96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2018. Edição 1543
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	60.000,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.049	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	110.000,00

Total	367.654,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	367.654,00
Total	367.654,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.176, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.360, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.176, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.177, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	75.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	75.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total		75.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Total	75.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.361, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.177, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	75.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	75.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
Total		75.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Total	75.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.354, DE 4 DE JULHO DE 2018

Autoriza e regulamenta a outorga de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público referente a áreas situadas no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII e pelo Art. 62, Inciso I, "j", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços de lanchonete/cantina, em espaço com área de 20,52m² (vinte metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), caracterizado como área de atendimento e de apoio de alimentos no interior do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso

Art. 2º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de Posto de Abastecimento para Aeronaves, em espaço com área de 991,70m² (novecentos e noventa e um metros e setenta centímetros quadrados), localizado na área restrita de segurança do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Será concedido, através de permissão, o direito de uso de bem público municipal, com a finalidade específica de exploração de serviços comerciais de aluguel de Carros, em espaço com área de R$ 4,00m² (quatro metros quadrados), localizado no saguão do Terminal de Passageiros do Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 4º A outorga das permissões regulamentadas neste Decreto será precedida de processo licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência, e será formalizada através de Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público.

Parágrafo único. A licitação e a respectiva permissão serão regidas, no que couber, pela Lei nº 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Lei n.º 9.074/95 e Resolução da ANAC Nº 302 de 05 de Dezembro de 2014, bem como, pelas disposições específicas registradas no edital de concorrência.

Art. 5º O processo licitatório observará o critério de julgamento pela maior oferta em relação ao valor mensal da outorga, observando-se o preço mínimo estabelecido no edital.

Parágrafo único. O valor mínimo a ser indicado no edital será apurado através Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis e Intangíveis do Município de Pato Branco ou de outro órgão ou equipe que o venha a substituir.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 106/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 67/2018

RECEBIDO EM: 14 de junho de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).
(Aquisição de Unidade Móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, conforme Portaria nº 4.123 de 30 de Dezembro de 2017, através com recursos de repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. A Unidade Móvel será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme programa já existente, para castração de animais (cães e gatos) pertencentes a famílias cadastradas no Cadúnico)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de junho de 2018
RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 4 de julho de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 453/2018-DL, de 4 de julho de 2018.

SANÇÃO: **Lei nº 5176, de 5 de julho de 2018 – Decreto nº 8360, de 5 de julho de 2018.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B11 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7177, de 10 de julho de 2018 e no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amp edição nº 1543, de 9 de julho de 2018.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 21
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-17-Jul-2018-16:31-033657-1/2

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 54/2018/DA

Pato Branco, 16 de julho de 2018.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 429/2018-DL, de 25 de junho de 2018:

1. Do vereador **Claudemir Zanco – PDT**, membro da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações a respeito do programa e planejamento para utilização da Unidade Móvel para castração de animais, que será adquirida, conforme **Projeto de Lei nº 106/2018**, Mensagem nº 67/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). O projeto encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis, **em regime de urgência**, e as informações são necessárias para que os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam emitir parecer relativo à matéria.
Resposta efetuada através do Ofício nº 45/2018/DA, de 28 de junho de 2018.

2. Do vereador **Fabricio Preis de Mello – PSD**, **reiterando pedidos anteriores**, solicitando que através do departamento competente, providencie a implantação de uma praça com playground nas proximidades da Associação de Moradores do Bairro Cristo Rei. A solicitação é uma reivindicação antiga dos moradores do Bairro Cristo Rei, tendo em vista que a população não dispõe de um local adequado, para o lazer das crianças.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

3. Do vereador**Fabricio Preis de Mello – PSD** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de tachões redutores de velocidade na Rua dos Andradas, nas proximidades do Salão do Reino das Testemunhas de Jeová. A solicitação é dos moradores, tendo em vista que no local há grande circulação de pedestres e os veículos trafegam em alta velocidade.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 22
Visto

4. Do vereador**Fabricio Preis de Mello – PSD**, **reiterando pedidos anteriores**, solicitando que através do departamento competente providencie a adequação de dois bueiros na Rua Antonio Ascari, esquina com Rua Romano Radaelli. A solicitação é dos moradores, que por diversas vezes já danificaram os pneus e rodas dos veículos, devido ao desnível do bueiro em relação à via.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

5. Do vereador**Fabricio Preis de Mello – PSD**solicitando enviar a esta Casa de Leis informações referentes à concessão de permissões e autorizações de transporte de passageiros por Táxi, conforme segue: informar se houve realização de processo licitatório para concessão de Autorização/Permissão para exploração do serviço de táxi, desde a vigência da Lei nº 3.598, de 26 de maio de 2011 (em caso afirmativo enviar cópia do processo licitatório, bem como a ordem de classificação dos vencedores); enviar cópia atualizada da relação da frota de táxis, constando nome de seus respectivos proprietários; informar o número de pontos existentes no município; enviar a relação dos permissionários aprovados na última vistoria realizada nos veículos, pela Coordenadoria do Órgão Gestor do Transporte Coletivo. A solicitação justifica-se, para buscar entendimento com relação a permissões, autorizações e vistorias efetuadas pelo Órgão Gestor, para exploração de serviços de táxis no município.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente (DEPATRAN), seja enviada a esta Casa de Leis cópia do processo administrativo que gerou a multa no veículo placa MIO-8185, no valor de R$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). O pedido justifica-se para o devido acompanhamento.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente (Divisão de Vigilância Sanitária), seja notificado o proprietário do imóvel na Rua Moacir Martins, ao lado do nº 479 (provavelmente o terreno nº 19), Bairro Aeroporto, para limpeza do local. Existem reclamações dos moradores alegando excesso de lixo e entulhos, o que causa proliferação de animais peçonhentos. Além disso, é de extrema importância o cumprimento da Lei nº 4.049/2013, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

8. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que providencie a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Rua Nilo Peçanha, entre as Ruas Nathália Vicente Pereira e Estanislau Fritz, no Bairro Vila Esperança.Arua possui pavimentação com pedras poliédricas, porém está em más condições, sendo de suma importância a pavimentação asfáltica para a melhoria na qualidade de vida da população.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

9. Do vereador **Rodrigo José Correia – PSC** solicitando que providencie a inclusão no Programa Asfalto 100% da Rua Lídio Oltramari, entre as Ruas José Fraron e Clevelândia, Bairro Fraron. Arua possui pavimentação com pedras poliédricas, porém está em más condições, sendo que o asfalto proporcionará melhor qualidade de vida para a população.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

10. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), sejam enviadas a esta Casa de Leis informações sobre o motivo da demora excessiva no atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Justificamos o pedido, atendendo solicitação da população, pois segundo informações repassadas ao vereador proponente, a espera por atendimento na UPA chega a três horas. Vale ressaltar que três horas é muito tempo para quem está sentindo dor. Desse modo, solicitamos a justificativa para o motivo desta demora.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

11. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), providencie a execução de serviços de manutenção nas cadeiras de rodas da Unidade Central de Saúde do município. Justificamos o pedido, pois após visita *in loco* verificamos o péssimo estado das cadeiras de rodas, que estão com pneus furados e estofados rasgados, prejudicando o atendimento daqueles que necessitam das cadeiras.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

12. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP**, **reiterando pedidos anteriores**, solicitando que através do departamento competente, seja notificado o proprietário da chácara nº 24, quadra nº 757, na esquina das Ruas Afonso Pena e Timbira, no Bairro Menino Deus, para que realize a limpeza do terreno. Justificamos o pedido, atendendo solicitação dos moradores, devido à quantidade excessiva de mato no referido lote, que está contribuindo para a proliferação de insetos e para a realização de atos ilícitos, pois os delinquentes utilizam-se do mato para se esconder. Ver **foto**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

13. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie, com urgência, a execução de pavimentação asfáltica na Rua Napoleão Corrêa Lobo, no Bairro Pinheirinho, bem como a construção de um muro de contenção do riacho. Justificamos este pedido, atendendo solicitação da população, devido ao péssimo estado da referida via pública, que está prejudicando o tráfego em segurança dos motoristas e pedestres. Devido à grande quantidade de terra que separa a via pública do riacho, quando chove a rua fica coberta de barro, prejudicando além da segurança, a qualidade de vida dos moradores. Ver **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

14. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente (Departamento de Trânsito de Pato Branco - DEPATRAN), providencie a colocação de placa indicando o nome da Rua Antônio Didomênico, no Bairro Sudoeste, próximo ao CEU das Artes. Justificamos este pedido, pois não há placa indicando o nome da referida rua, o que dificulta o trabalho dos funcionários dos Correios.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

15. Do vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que através do departamento competente, providencie, com urgência, os serviços de tapa buracos na Rua Matias de Albuquerque, no trecho entre as Ruas Amapá e Amambaí, no Bairro Pinheirinho. Justificamos este pedido, atendendo solicitação da população, devido ao péssimo estado da referida via pública, que está prejudicando o tráfego em segurança dos motoristas e pedestres. Ver **foto**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 24
Visto

16. Do vereador **Vilmar Maccari - PDT** solicitando que através do departamento competente viabilize a construção do calçamento na Rua Alexandre Gusmão, esquina com a Rua Érico Veríssimo, Bairro São Cristóvão. Trata-se de uma reivindicação dos moradores que requerem a construção do calçamento da rua, com urgência, pois, a mesma encontra-se intransitável. Ver **fotos**:
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

17. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PDT, José Gilson Feitosa-PT e Marco Antonio Augusto Pozza-PSD,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando enviar a esta Casa de Leis informações a respeito do objeto a ser adquirido referente ao Convênio nº 896/2017 – SEDU, conforme **Projeto de Lei nº 96/2018**, Mensagem nº 60/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que se encontra em trâmite nesta Casa de Leis em regime de urgência. A solicitação se faz para que posteriormente os membros da Comissão de Orçamento e Finanças possam exarar parecer.
Resposta efetuada através do Ofício nº 11/2018/SE, de 2 de julho de 2018.

18. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** solicitando que sejam incluídas no Programa Asfalto 100%, conforme verbas requeridas pelos vereadores proponentes junto a Governadora do Estado, Cida Borghetti, as ruas, conforme segue: Rua 14 de Fevereiro, entre as Ruas David Tirloni e Vitório Della Betta, em São roque do Chopim; Rua Santo Agostinho, entre as Ruas 14 de Fevereiro e Câmara Júnior, em São Roque do Chopim; Rua 14 de Dezembro, entre a Avenida Armando Setti e a Marginal à BR 158, em São Roque do Chopim; Rua Ricieri Picoli, entre as Ruas Fernando Ferrari e a Rua Anchieta, Bairro Bonatto; Rua Arquimedes Gobato, entre a Marginal à BR e a Rua Valdomiro Pastro, no Bairro Bela Vista; Rua Valdomiro Pastro, entre a Rua Arquimedes Gobato e a Rua Edimo Belmiro Pastro; Rua Eugenio Pezarico, entre as Ruas Mohamad Omar Awada e SadiBertol, Bairro São João; Rua Antonio Marini, entre as Ruas Mohamad Omar Awada e SadiBertol, Bairro São João; Rua SadiBertol, 70 metros a partir da Rua Eugenio Pezarico até o trecho asfaltado; Rua Amadeu Pereira, entre a Rua Mohamad Omar Awada e a Rua Manoel Branco, Bairro Alto da Glória; Rua Manoel Branco, entre as Ruas Mohamad Omar Awada e Amadeu Pereira, Bairro Alto da Glória; Rua Albino Oldoni, entre as Ruas Arquimedes Gobato e Édimo Belmiro Pastro, Bairro Bela Vista; Rua Vitório Della Betta, entre a Rua 14 de fevereiro e a Avenida Câmara Júnior, em São Roque do Chopim; Rua São Miguel, em toda a sua extensão, no Bairro Sudoeste; Rua Bernardo Rufinski, em toda a sua extensão, no Bairro Sudoeste; Rua Cruz Alta, em toda a sua extensão no Bairro Cristo Rei; Travessa Ibema, em toda a sua extensão, Bairro Sudoeste; Rua Duque de Caxias, entre as Ruas Bento Gonçalves e Caxambu, Bairro Sudoeste; Rua Antonio Di Domenico, entre as Ruas General Osório e a Rua São Tomé, Bairro Sudoeste; Rua Guaporé, entre a Avenida Tupi e a Rua general Osório, Bairro Santo Antonio; Rua Napoleão Correia Lobo, entre as Ruas Pioneiro Alcides Tartari até a Reserva Municipal, Bairro Pinheirinho; Rua Matias Albuquerque, entre as Ruas Amambai e a Rua Amapá, Bairro Pinheirinho; Rua Antonio Lorenzetti, em toda a sua extensão, Bairro Veneza; Rua Avelino Giasson, em toda a sua extensão, Bairro Parque do Som; Rua Altevir Turra, em toda a sua extensão, Bairro Parque do Som; Rua Carmelinda B Paloschi, em toda a sua extensão, Bairro Parque do Som; Rua Domingos de Mattos, entre as Ruas Aida da Costa até o portão da Creche Irmã Dulce, Bairro Cristo Rei; Rua PossídioSalomoni, entre as Ruas Francisco Rodrigues e Rua Valdemar Viganó, Bairro São Vicente; Rua Nestor Cardoso, a partir do número 89, até o final, Bairro Vila Esperança; Rua Ademar Rosa, a partir da Rua Marcos Penso até o final, Bairro Aeroporto; Rua Nilo Peçanha, entre as Ruas Estanislau Fritz e Rua Natália Vicente Pereira, Bairro Vila Esperança; Rua Marechal Costa e Silva, entre as Ruas Maria Bueno e a escadaria, Bairro Sambugaro; Rua Sebastião Iara, entre a Rua Altamira e a Rua Anchieta, Bairro Bonatto; Rua Altamira, entre as Ruas João de Abreu e Antonio Pedro Ferronato, Bairro Bonatto; Rua

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 25
Visto

Antonio Pedro Ferronato, entre as Ruas Altamira e Anchieta, Bairro Bonatto; Rua Domingos de Mattos, entre as Ruas Anchieta até o final, Bairro São Vicente; Rua Constante Andreatta, entre as Ruas Pedro José da Silva e Casemiro de Abreu, Bairro Santa Terezinha; Rua Casemiro de Abreu, entre as Ruas FioreloZandoná e Constante Andreatta, Bairro Santa Terezinha.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

19. Dos vereadores **Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Fabricio Preis de Mello – PSD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Vilmar Maccari – PDT**, **reiterando pedidos anteriores**, solicitando que através do departamento competente, providencie a pavimentação com pedras poliédricas na Rua Arquimedes Gobatto, Bairro Bela Vista até a Rua Áurea Zandoná, no Bairro Planalto. A solicitação é dos moradores, pois a situação da via está precária, sem condições de trafegabilidade.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

20. Dos vereadores**Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT**, **reiterando pedidos anteriores**,solicitando que através do departamento competente, providencie os serviços de recuperação asfáltica da Rua PossídioSalomoni, entre a Rua Aída Costa e Antonio Ascari. A solicitação é dos moradores do referido trecho, pois a via encontra-se intransitável, com muitos buracos e irregularidades.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

21. Do vereador**Carlinho Antonio Polazzo – PROS**, atendendo pedido do Presidente da Associação de Moradores do Bairro São Vicente, Senhor Joel Pereira, solicitando que providencie a inclusão no Programa Asfalto 100%, da Travessa Taobá, localizada no Bairro São Vicente.
Resposta: Efetuada pela Secretaria responsável pela Pasta, de acordo com o documento anexo.

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Diretor do Departamento de Administração